



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 27, DE 25 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2026

ADESÃO/CARONA Nº 004/2026

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **37.420.775/0001-26**, com endereço na Avenida Tocantins, nº 21, CEP: 77.714-000, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Edmilson Rodrigues Soares**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no registro CPF/MF sob o n.º 886.922.481-34, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO.

**CONTRATADA: JN COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 07.193.828/0001-52**, estabelecida na Av. Joao Damasceno de Sá, nº 1479, Setor Aeroporto - Pedro Afonso/TO, representado neste ato pelo Senhor (a), **JOAO COSME CALLEGARI MORI**, brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF nº 007.290.409-76, residente e domiciliado na Rua Numeriano B. de Castro, nº 460, Centro de Pedro Afonso/TO.

**PREÇO:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor estimado total de R\$ **100.177,26 (Cem mil e cento e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática - 2026.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
034	Manutenção e Gestão da Secretaria de Administração	03.32.04.122.2801.2.102	1.500.0000.00000	3.3.90.30

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até dia **25 de Junho de 2027**, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

**BASE LEGAL:** Lei nº Lei nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Bom Jesus do Tocantins , Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de Junho de 2026.



## EDMILSON RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-95382c-25062026235846**